



01.1771/08 - 05.08.08 - Pref.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

vereador roquedefreitas@camaracm.com.br

PMDB

INDICAÇÃO


004/08

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1349/008

Campo Mourão, 23/06/08 Horas 17:40

Eliana
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões <u>25 06 08</u>

PRESIDENTE

O Vereador que subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, ouvido o Plenário, requer à Mesa, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que sejam instaladas telas de proteção nas lâmpadas dos postes da Via Rosalina Maria dos Santos, na saída para Cascavel.

JUSTIFICATIVA

Nesta via estão instaladas diversas entidades como UTFPR, ADAP e ARCAM e pessoas mal intencionadas atiram pedras nas lâmpadas para quebra-las. Com a instalação destas telas de proteção, estará se impedindo a destruição do patrimônio público.

SALA DAS SESSÕES, em 20 de junho de 2008.

/LQ


ROQUE DE FREITAS



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | | | |
|---|-------------------|---|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | <u>1349</u> /2008 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ /2008 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2008 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2008 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | _____ /2008 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ /2008 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ /2008 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ /2008 |

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.*
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:*.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 25 /106 /2008.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


CIRO EDUARDO GOMES BROZA
Assessor Jurídico – OAB/PR 43.682